

Contribuição Sindical 2019

Senhor Empresário

Desde o dia 11 de novembro de 2017 entrou em vigor a Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma trabalhista, modernizando inúmeras alterações das normas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive estabelecendo a prevalência do negociado sobre o legislado.

Dentre as alterações, ficou definido que a Contribuição Sindical Empresarial, será regida pelo disposto no art. 578 da CLT com a redação da nova Lei.

Pagamento optativo conforme art. 578 e art. 587 da CLT.

Art. 578. As contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob a denominação de contribuição sindical, pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo, desde que prévia e expressamente autorizadas. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017).

Art. 587. Os empregadores que optarem pelo recolhimento da contribuição sindical deverão fazê-lo no mês de janeiro de cada ano, ou, para os que venham a se estabelecer após o referido mês, na ocasião em que requererem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017).

Portanto, solicitamos ao Empresário que continue a contribuir com nossa Entidade Sindical Patronal que representa a sua empresa, pois a partir de agora as negociações coletivas, e outras condições normativas entre empresários e trabalhadores serão de vital importância para a manutenção dos seus interesses.

Como emitir a guia

Para emitir a guia deve-se acessar diretamente o site da Caixa Econômica Federal através do link

https://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/login/login.do

Acesse com seus dados através do formulário abaixo:

A imagem mostra a interface de login do sistema de contribuição sindical urbana da Caixa Econômica Federal. No topo, há o logotipo da CAIXA e uma barra de navegação com opções de atendimento e dúvidas. O formulário principal contém campos para CPF, E-mail e Senha, além de um botão CONFIRMAR. Abaixo dos campos, há links para 'Esqueci minha Senha' e 'Cadastre-se Agora'. Na base do formulário, é exibida a versão do sistema e a data/hora de acesso.

CAIXA

ATENDIMENTO Selezione

DÚVIDAS Navegue pela Caixa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Para realizar o login, preencha o campo Email ou o campo cpf.

CPF:

E-mail:

Senha:

CONFIRMAR

Esqueci minha Senha

Cadastre-se Agora

Versão 5.6 (v52.7) - 28/12/2017 10:00

Caso não tenha efetuado o cadastro de usuário para a emissão da guia, faça através do **Cadastre-se Agora** (como indicado abaixo):

CAIXA

! ATENDIMENTO Seleccione

? DÚVIDAS Navegue pela Caixa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Para realizar o login, preencha o campo Email ou o campo cpf.

CPF:

E-mail:

Senha:

CONFIRMAR

Esqueci minha Senha

Cadastre-se Agora

Versão 5.6 (v52.7) - 28/12/2017 10:00

O link abrirá o formulário, entre com seus dados e confirme:

CAIXA

! ATENDIMENTO Seleccione

? DÚVIDAS Navegue pela Caixa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Cadastro de usuários

CPF:

Nome:

E-mail:

CEP: Localizar

Endereço:

Bairro:

Município: UF:

DDD: Telefone:

DDD (celular): Telefone (celular):

Senha:

Informe a Senha novamente:

CONFIRMAR

RETORNAR

Após a confirmação selecione a opção Emissão de Guias

CAIXA

! ATENDIMENTO Seleccione

? DÚVIDAS Navegue pela Caixa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

SAIR

Emissão de Guias

Transmissão de Guias

Download

Cadastro de Usuário

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Prezado(a) Seja bem-vindo(a) ao sistema de contribuição sindical.

Escolha os serviços no menu ao lado.

Será iniciada a geração da GUIA, preencha o CNPJ da empresa para qual será gerada a guia e os dados do SINDEJOR-PR:

CNPJ da Entidade Sindical: 73.400.491/0001-31

Tipo de Identidade Sindical: Sindicato

Código da entidade Sindical: 4992

Data de vencimento: 31/01/2019

Competência: 2019

CAIXA

ATENDIMENTO Seleciona DÚVIDAS Navegue pela Caixa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA SAIR

Emissão de Guias
Guia Individual

Transmissão de Guias

Download

Cadastro de Usuário

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA
Incluir por Contribuinte

Os campos com (*) são obrigatórios

* Tipo de Identificação do Contribuinte: CNPJ

* Código de Identificação do Contribuinte: 73.400.491/0001-31

* CNPJ da Entidade Sindical: 73.400.491/0001-31

* Tipo de Identificação da Entidade: Sindicato

* Código da Entidade Sindical: 4992

* Data Vencimento: 31/01/2019

* Competência: 20/19

CONFIRMAR RETORNAR

Preencha os dados da empresa contribuinte:

CAIXA

ATENDIMENTO Seleciona DÚVIDAS Navegue pela Caixa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA SAIR

Emissão de Guias
Guia Individual

Transmissão de Guias

Download

Cadastro de Usuário

Geração da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU para pagamento

Código da Entidade Sindical: 000.606.837.04992-7

Nome da Entidade Sindical: SIN EMPRESAS PROPRIETARIAS JORNAIS REVISTAS EST PR

Preencher os dados da guia:

Vencimento: 31/01/2019

Competência: 01/2019

Valor da Contribuição:

Nome/Razão Social/Denominação Social:

Tipo de Identificação do Contribuinte: CNPJ

Código de Identificação do Contribuinte:

CEP: BUSCAR ENDEREÇO

Endereço:

Bairro/Distrito:

Cidade/Município: UF:

Código de Atividade do Contribuinte: 0 CONSULTAR CÓDIGOS

Capital Social - Empresa:

Capital Social - Estabelecimento:

Nº Empregados Contribuintes: 0

Total Remuneração - Contribuintes:

Total de Empregados do Estabelecimento: 0

CONFIRMAR RETORNAR

Obs. Caso a empresa não tenha funcionário registrado, no campo total de empregados preencha com 1, e total de remuneração preencha com: R\$ 1,00, pois o sistema da CAIXA não aceita 0 para estes campos.

O valor a ser contribuído

Para efetuar o pagamento basta seguir a tabela abaixo:

Tabela para calculo

LINHA	Classe de Capital Social (R\$)	Alíquota	Parcela a Adicionar
01	De 0,01 a 29.268,75	Contrib. Mínima	234,15
02	De 29.268,76 a 58.537,50	0,80%	-
03	De 58.537,51 a 585.375,00	0,20%	351,22
04	De 585.375,01 a 58.537.500,00	0,10%	936,60
05	De 58.537.500,01 a 312.200.000,00	0,02%	47.766,60
06	De 312.200.000,01 Em diante	Contrib. Máxima	110.206,60

Notas

1. As empresas cujo capital social seja igual ou inferior a **R\$ 29.268,75** efetuarão o recolhimento da Contribuição Sindical mínima de **R\$ 234,15**, de acordo com o disposto no § 3º. do art. 580 da CLT;
2. As empresas com capital social superior a **R\$ 312.200.000,01** recolherão a Contribuição Sindical máxima de **R\$ 110.206,60**, de acordo com o disposto no § 3º. do art. 580 da CLT;
3. Solicitamos a todos atentarem para o valor de capital social correto de sua empresa e o valor da parcela a adicionar.

MODO DE CALCULAR

1. Enquadre o capital social na "Classe de Capital Social" correspondente;
2. Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde o capital estiver enquadrado;
3. Adicione ao resultado obtido o valor constante na coluna "Parcela a Adicionar", relativo à linha da "Classe de Capital Social".

* **Exemplo de Cálculo:**

Capital Social da empresa	=	R\$ 60.000,00
R\$ 60.000,00 x 0,20%	=	R\$ 120,00
+ Parcela a adicionar	=	R\$ 351,22
Total a recolher	=	R\$ 471,22

Caso surja alguma dúvida entre em contato através do e-mail: elton@sindejor.com.br